



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Tomé Franca, informações acerca da situação atual dos estudos e eventual retomada de modelagem relacionada à concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente quanto à possibilidade de cobrança tarifária sobre sua utilização.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual é a situação atual da proposta de concessão da Hidrovia do Rio Madeira, especialmente após a revogação do Decreto nº 12.600, de 2025?
2. O Governo Federal mantém estudos, tratativas, planejamento ou qualquer iniciativa voltada à retomada da concessão da Hidrovia do Rio Madeira ou sua inclusão em futuros programas de concessão hidroviária?



3. Há previsão de cobrança tarifária, taxa ou qualquer forma de remuneração pela utilização da Hidrovia do Rio Madeira em eventual modelagem futura? Em caso positivo, esclarecer a natureza da cobrança, os usuários potencialmente afetados e as hipóteses de isenção.
4. Foram realizados estudos sobre eventual impacto econômico dessa cobrança no preço de combustíveis, alimentos, medicamentos, insumos essenciais, fretes e no custo de vida da população da Região Norte? Em caso positivo, encaminhar os documentos correspondentes.
5. Houve consulta formal aos governos estaduais, municípios afetados, comunidades ribeirinhas, operadores hidroviários e demais setores impactados sobre a proposta?
6. Qual o montante de recursos públicos já empregados na elaboração de estudos, projetos ou modelagens relacionados à eventual concessão da Hidrovia do Rio Madeira?
7. Considerando notícias recentes sobre planejamento governamental de concessões hidroviárias a partir de 2027, esclarecer expressamente se a Hidrovia do Rio Madeira permanece inserida nesse planejamento.

JUSTIFICAÇÃO

A Hidrovia do Rio Madeira possui importância estratégica para a Região Norte e para o Brasil. Trata-se de corredor essencial para o abastecimento de Rondônia, Amazonas e demais áreas da Amazônia Legal, sendo utilizada no transporte de combustíveis, alimentos, insumos, mercadorias e produtos fundamentais à economia regional.



Nesse contexto, causa preocupação a possibilidade de retomada de estudos ou projetos voltados à concessão da Hidrovia do Rio Madeira com previsão de cobrança tarifária, popularmente compreendida como “pedágio hidroviário”.

A eventual imposição de cobrança sobre uma hidrovia essencial à vida econômica e social da Região Norte pode resultar em aumento do custo logístico e consequente repasse de despesas à população.

Ainda que eventual cobrança recaia formalmente sobre operadores logísticos ou transportadores de cargas, é natural que custos adicionais sejam incorporados ao preço final dos produtos. Na prática, a população poderá suportar esse ônus por meio do encarecimento de combustíveis, alimentos, medicamentos, materiais de construção, fertilizantes, fretes e demais bens essenciais.

A preocupação é ainda maior porque o Rio Madeira não representa apenas uma via de transporte comercial. Para grande parte da população amazônica, trata-se de infraestrutura essencial ao abastecimento, à mobilidade regional, à atividade produtiva e à própria subsistência econômica de milhares de famílias.

Qualquer cobrança inadequadamente estruturada poderá agravar dificuldades já existentes, especialmente para comunidades ribeirinhas, pequenos produtores, pescadores, trabalhadores do transporte fluvial, comerciantes locais e famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

A criação de qualquer mecanismo de cobrança sobre a utilização dessa hidrovia pode gerar impactos econômicos severos, reduzir a competitividade regional, encarecer o custo de vida e aprofundar desigualdades históricas da Região Norte.

A revogação do Decreto nº 12.600, de 2025, não afasta a necessidade de esclarecimentos institucionais, especialmente diante da necessidade de verificar se



a proposta foi efetivamente encerrada ou se permanece em fase de reformulação administrativa.

Além disso, notícias recentes indicam que o Governo Federal mantém planejamento para novas concessões hidroviárias a partir de 2027, inclusive com possibilidade de inclusão da Hidrovia do Rio Madeira, circunstância que reforça a atualidade e relevância do presente requerimento.

Investimentos em infraestrutura são importantes e necessários, mas qualquer iniciativa dessa natureza precisa observar critérios de transparência, responsabilidade pública, proteção social e avaliação rigorosa dos impactos econômicos e regionais.

Diante da relevância do tema, mostra-se indispensável que o Ministério de Portos e Aeroportos esclareça oficialmente a real situação da proposta, seus impactos potenciais e eventuais medidas em estudo que possam afetar a população da Região Norte e a economia regional.

Diante disso, peço aos pares aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

